
ATO DE SANÇÃO – LEI Nº. 672/2026

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** integralmente o Projeto de Lei nº 007/2026.

A proposição aprovada “AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 1.015.000,00 (UM MILHÃO E QUINZE MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A referida proposição transforma-se na Lei nº 672/2026, que deverá ser executada e cumprida na forma de seu texto.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete providencie a publicação imediata da presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA